



DESPACHO

Referência: Denúncia por infração político-administrativa oferecida pela vereadora Christina Amaro Pereira, em face do Prefeito do Município de Palmital/SP, o senhor José Roberto Ronqui, protocolada sob nº 502/2019.

Considerando que a denúncia protocolada em 02/09/2019, sob nº 502/2019, preenche aos requisitos formais previstos no inciso I, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67.

Considerando que o Procurador Jurídico desta Casa de Leis por meio de Análise Jurídica, manifestou-se no sentido de que o juízo de sua admissibilidade compete ao Plenário da Câmara.

Determino, seja a presente representação incluída no expediente da próxima sessão ordinária, procedendo-se quanto ao mais, nos termos do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, bem como seja convocado o suplente da vereadora denunciante.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de setembro de 2.019.


Francisco de Souza
Presidente